



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao Centro de Zoonoses (CCZ), de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, visando a estruturação das atividades de Saúde e bem-estar animal no município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – NATUREZA: bens/materiais de consumo e permanentes.

1.3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BANDEIJA EM INOX TAMANHO- 22 X 12 X 1,5 CM	UNIDADE	6
2	CAIXA BÁSICA CIRURGIA GERAL COMPOSIÇÃO: 01 ESTOJO INOXIDÁVEL 20X10X5CM, 02 CABO DE BISTURI Nº 4, 02 CABO DE BISTURI Nº 6, 01 PAR DE AFASTADOR FARABEUF 01 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM 01 PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16CM 04 PINÇA BACKAUS 01 PINÇA ALLIS 15CM 01 PINÇA PARA FOESTER 01 PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 01 PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 01 PINÇA KELLY RETA 16CM 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM 01 PINÇA ROCHESTER RETA 18CM 01 PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM 01 TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ ROMBA/ RETA 15CM 01 TESOURA CIRÚRGICA FINA/ FINA/ RETA 15CM 01 TESOURA SPENCER 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM.	UNIDADE	10
3	LÂMINA PARA TOSA ULTRA EDGE OU CERAMIC EDGE 40 ALTURA DO CORTE: 0,25 MM; COMPATÍVEIS COM AS MARCAS OSTER A5, ANDIS AG, AGC, WAHL KM1, KM2 E LAUBER. ULTRA EDGE: COM ACABAMENTO EM CROMO PARA RESISTIR A OXIDAÇÕES. CERAMIC EDGE: COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZIRCÔNIA.	UNIDADE	5
4	PINÇA ALLIS 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
5	PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 16 CM	UNIDADE	10
6	PINÇA BACKAUS 13CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
7	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA	UNIDADE	10
8	PINÇA CRILE CURVA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12
9	PINÇA CRILE RETA 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12
10	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
11	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
12	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM	UNIDADE	10



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		
13	PINÇA KOCHER 16 CM CURVA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
14	PINÇA KOCHER 16 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
15	PINÇA MIXTER 16CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12
16	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 ; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
17	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 ; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12
19	TESOURA CIRÚRGICA FR RETA 17CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
20	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA 15CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	12
21	TESOURA CIRÚRGICA RR CURVA 15 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	10
22	TESOURA CIRÚRGICA RR RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10
23	TESOURA MAYO CURVA 17 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420). EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	10
24	TESOURA MAYO RETA 17 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	10

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	APARADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTOS TAMPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX, EM FORMA DE CUBA COM 1,5 CM NAS LATERAIS, COM PÉS EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. REGULAGEM DE ALTURA VARIÁVEL DE 96 CM A 115 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 96 A 115 X 83 X 35 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	UNIDADE	4
2	BANQUETA EM INOX COM ESTOFADO E RODÍZIOS	UNIDADE	5
3	BANQUETA INOX TAMPO QUADRADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDAS: 30 X 30 CM COM ALTURA FIXA DE 65 CM.	UNIDADE	5
4	CALHA CIRÚRGICA MÉDIA: TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, NO FORMATO "U", ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO ZINCADO, COM FUROS LATERAIS PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA.	UNIDADE	3
5	CALHA CIRÚRGICA PEQUENA TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, NO FORMATO "U", ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO ZINCADO, COM FUROS LATERAIS	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA.		
6	MACA PORTÁTIO VETERINÁRIA COM RODAS MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS; FABRICADA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COSTURADA, ESTRUTURA EM TUBO ZINCADO OU FERRO ESMALTADO, COM AMARRAS (CINTAS DE SEGURANÇA AJUSTÁVEIS), COM 02 RODAS, E PUXADOR EM NYLON. MEDIDAS: 120 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA).	UNIDADE	3
7	MESA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIA REGULÁVEL COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX TAMPO E CHAPA EM AÇO INOX REFORÇADO PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA. PÉS DE AÇO INOX COM NIVELADORES DE PISO. ACOMPANHA CONTENÇÃO LATERAL, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX E BALDE DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 90 X 120 X 70 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	UNIDADE	2
8	MESA DE CIRURGIA: ESPECIFICAÇÕES: A MESA 100% INOX CIRÚRGICA VETERINÁRIA C/ REGULAGEM COM SUPORTE DE BALDE. CAPACIDADE DE ATÉ 100KG TESTADOS E GARANTIDOS. DESCRIÇÃO: NOVA COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 116 CM PROFUNDIDADE: MÍNIMO 60 CM ALTURA: 88 CM (COM PERNAS AJUSTÁVEIS ATÉ 110CM) ESPESSURA DA CHAPA: 0,80MM MATERIAL: INOX 201 ACABAMENTO: ESCOVADO 2 PERNAS COM 4 PÉS: TUBULARES 38,1MM ACOMPANHA: GIRafa PARA SORO E BALDE PARA ESCOAMENTO COMPRIMENTO: 53 CM PROFUNDIDADE: 30 CM MATERIAL: INOX 201 ACABAMENTO: ESCOVADO	UNIDADE	2
9	MESA MAYO VETERINÁRIA EM INOX ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 80 CM E ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 115 CM, COMPRIMENTO DE 50 CM E LARGURA DE 40 CM, DIMENSÕES DA BANDEJA DE 30 X 40 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	4
10	MESA MAYO VETERINÁRIA EM INOX, MESA DE MAYO EM AÇO INOX-PORTAL PE2811. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO, SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M - BANDEJA: 0,45 X 0,35M	UNIDADE	4

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARMADILHA PARA FELINOS APROX. (AXLXP) 350 X 350 X 740 MM, CONSTRUIDA COM ARAME GALVANIZADO, DEVERÁ POSSUIR TRAVA.	UNIDADE	10
2	CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS FABRICADO EM ALUMÍNIO, MANOPLASDE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS SISTEMA DE TRAVA SIMPLES PUXA -TRAVA E PARA SOLTAR, SOMENTE ACIONAR A ALAVANCA, CABO DE AÇO REVESTIDO, COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	15
3	KIT DE FOCINHEIRA PARA CÃES COM 05 TAMANHOS FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO AO ANIMAL. CONJUNTO COM 05 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	10
4	KIT DE FOCINHEIRA PARA GATOS COM 03 TAMANHOS FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA COM AJUSTE EM VELCRO COSTURADO. KIT COM 03 TAMANHOS.	UNIDADE	10
5	PUÇÁ PARA CONTENÇÃO DE GATOS REDE DE NYLON, ARO GALVANIZADO C/APRX 65CM DIAMETRO CABO EM PVC RÍGIDO OU ALUMINIO COM MANOPLA DE BORROCHA, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, REDE EM NAYLON, MALHA DE 12 MM E 80 CM A 1 M DE FUNDO.	UNIDADE	10

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	KIT CILINDRO 07 LITROS PARA OXIGÊNIO VOLUME HIDRÁULICO DE 07 LITROS, CAPACIDADE PARA 1,00 M³, COM PINTURA PRIMER ANTICORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR COMPLETO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONECTOR PARA MÁSCARA, MÁSCARA VETERINÁRIA MÉDIA.	UNIDADE	6
2	KIT CILINDRO 50 LITROS PARA OXIGÊNIO VOLUME HIDRÁULICO DE 50 LITROS, CAPACIDADE PARA 10,00 M³, COM PINTURA PRIMER ANTICORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR COMPLETO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONECTOR PARA MÁSCARA, MÁSCARA VETERINÁRIA MÉDIA.	UNIDADE	5

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
------	-----------	---------	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



1	COLCHÃO TÉRMICO DIGITAL GRANDE VETERINÁRIO COLCHÃO IMPERMEÁVEL, 110V, COM LONA IMPERMEÁVEL IMPORTADA, ESPUMA ANTICHAMA, CONTROLE DIGITAL DO TEMPO E DA TEMPERATURA EXATA, SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TENDO TOTAL SEGURANÇA DURANTE SEU USO, EVITANDO TEMPERATURAS SUPERIORES INDESEJADAS, COM CONTROLE DE TEMPO DE 1 A 10 HORAS DE USO, E TEMPERATURA CONTROLADA DE 30° A 60°.	UNIDADE	2
2	COLCHÃO TÉRMICO DIGITAL PEQUENO VETERINÁRIO COLCHÃO IMPERMEÁVEL, 110V, COM LONA IMPERMEÁVEL IMPORTADA, ESPUMA ANTICHAMA, CONTROLE DIGITAL DO TEMPO E DA TEMPERATURA EXATA, SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TENDO TOTAL SEGURANÇA DURANTE SEU USO, EVITANDO TEMPERATURAS SUPERIORES INDESEJADAS, COM CONTROLE DE TEMPO DE 1 A 10 HORAS DE USO, E TEMPERATURA CONTROLADA DE 30° A 60°.	UNIDADE	2

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 240 ML	UNIDADE	20
2	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 420 ML	UNIDADE	10
3	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 720 ML	UNIDADE	10

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMPO CIRÚRGICO DO TIPO ABDOMINAL CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM TNT TAMANHO 50X50 - 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO - SMS. - ALTA REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS. - ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. - ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO). - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO. - AZUL	UNIDADE	10
2	CAMPO CIRÚRGICO DO TIPO FENESTRADO FENESTRA DE 10 CM; LAMINADO, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE COMPOSTO POR POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO PRODUTO ESTÉRIL.	UNIDADE	10
3	CAMPO CIRÚRGICO DO TIPO LATERAL 1.30 X 2,00 - 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO - SMS. - ALTA REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS. - ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. - ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO). - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO. - AZUL	UNIDADE	10
4	CAMPO CIRÚRGICO DO TIPO SIMPLES 50X 50 CM - 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO - SMS. - ALTA REPELÊNCIA A LÍQUIDOS E FLUIDOS. - ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA. - ESTÉRIL (ÓXIDO DE ETILENO). - DESCARTÁVEL - USO ÚNICO. - AZUL	UNIDADE	10

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6 VAZÃO DE AR (M³/H) 800 GÁS REFRIGERANTE: R-410A SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A COR DA EVAPORADORA: BRANCO CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA	UNIDADE	5



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03	UNIDADE	3

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AUTOCLAVE 40 LITROS: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA, MODELO AB-42, CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS. -CAPACIDADE: MÍNIMO 40 LITROS -MEDIDAS INTERNAS: MÍNIMO 34 X 34 X 36 CM -MEDIDAS EXTERNAS: NO MÍNIMO 60 X 45 X 52 CM - POTÊNCIA: 550 WATTS -BANDEJAS: 3	UNIDADE	3

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO VETERINÁRIO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA/SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO, MODELO PORTÁTIL, USO RECOMENDADO EM PEQUENAS CIRURGIAS, CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE VÁCUO, 01 FRASCO COLETOR, 01 TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 01 JOGO DE CÂNULA COM 03 UNIDADES, 01 TUBO DE SILICONE COM 02 METROS, E 01 PEDAL.	UNIDADE	6
2	BISTURI ELÉTRICO, APRESENTADO EM DUAS VERSÕES: SS 501 E - CONTROLE ROTATIVO OU SS 501 S - CONTROLE POR TECLAS. ATENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DUAS OPÇÕES DE CORTE MONOPOLAR: NORMAL E DELICADO ONZE FUNÇÕES: CORTE (NORMAL/DELICADO) - PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 COAGULAÇÃO - SPRAY, BIPOLAR E MICROBIPOLAR. TECLA HIGH CUT PARA MELHOR DESEMPENHO DE CORTE EM TECIDO. ADIPOSEO AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA EM DOIS MODOS: RÁPIDO E PRECISO. DUAS OPÇÕES DE COMANDO NO PAINEL FRONTAL (TECLAS OU ROTATIVO) PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR DISPLAY DIGITAL QUE FORNECE OS NÍVEIS DE POTÊNCIA REAL DE SAÍDA EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO. CANETA COM COMANDO MANUAL COM CONTATOS HERMETICAMENTE SELADOS E ACIONAMENTO MAGNÉTICO PEDAL INDEPENDENTE PARA BIPOLAR PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE GÁS ARGÔNIO. PERMITE TRABALHO SIMULTÂNEO DE DOIS CIRURGIÕES ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR QUALQUER TECLA NO PAINEL DO BISTURI, BASTANDO APENAS O ACIONAMENTO DO RESPECTIVO PEDAL.	UNIDADE	3
3	BOMBA DE INFUSÃO - ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE NO MÍNIMO 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG)	UNIDADE	3
4	BOMBA DE INFUSÃO TIPO SERINGA CARACTERÍSTICAS: - DEFINE A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, VTBI E EXIBE DADOS EM TEMPO REAL - EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO - PURGAR/BOLUS - ALARMES - SILENCIA TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO ALARME. - EXIBE O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI). - LIMPA OS DADOS DE VTBI. - SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO - BATERIA INTERNA. - ADAPTADOR DC EXTERNO. - CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI - DIMENSÕES: MÍNIMO 14CM X 95MM X 31CM - PESO: MÍNIMO: 1,80 QUILOGRAMAS - ADAPTADOR DE ENERGIA ENTRADA: A.C. 100V-240V~ 47-63HZ 0,7-0,35A, SAÍDA D.C. 15V-1,66A MAX - TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE ALIMENTAÇÃO: D.C.: 15 V - POTÊNCIA DE SAÍDA: <55VA - TAXA DE FLUXO: 2ML: 0,1-100ML/H 5ML: 0,1-150 ML/H 10ML: 0,1-400ML /H 20ML: 0,1-600 ML/H 30ML: 0,1-1000 ML/H 50/60ML: 0,1-1800ML/H	UNIDADE	2
5	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE PÉ COM BATERIA DE EMERGÊNCIA COM 01 (UM) BULBO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E LUMINOSIDADE DE 25.000 A 30.000 LUX CADA (A DISTÂNCIA DE 100 CM), CONTROLE POR MEMBRANA, COM FILTRO ANTITÉRMICO, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 110 MM A 250 MM, ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 E 1,80 M. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS.	UNIDADE	2
6	MONITOR MULTIPARÂMETROS VETERINÁRIO: CARACTERÍSTICAS - TELA DE NO MÍNIMO 12.1 POLEGADAS - PORTÁTIL - COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE - COMUNICAÇÃO EM REDE - BATERIA INTERNA	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	RECARREGÁVEL - ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS - ECG 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO - SPO2 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO 01 CABO DE FORÇA 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA		
7	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO COM ACIONAMENTO POR PEDAL ELETRÔNICO, PARA SECAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO PERMITE SELAR BOBINAS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 320 X 380 X 940 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) LARGURA DA SOLDA (ÁREA DA SELAGEM) DE 13 MM POTÊNCIA DE 280W TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE ATÉ 300°C VOLTAGEM DE 110V OU 220V - 60 HZ ACIONAMENTO POR PEDAL ELETRÔNICO ESTRUTURA: CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA).	UNIDADE	5

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CENTRIFUGA: CARACTERÍSTICAS: - DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA - PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA, QUE POSSIBILITAM UM DESEMPENHO ESTÁVEL - MOTOR COM ESCOVAS DE CARVÃO - PRÓPRIA PARA AMOSTRAS DE ÓLEO, SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS E EXAMES DE DIAGNÓSTICOS - PAINEL COM INDICADOR DE ROTAÇÃO (VU), COM BOTÃO PARA AJUSTE DE VELOCIDADE E TEMPO -COM TACÔMETRO E TIMER ANALÓGICO -TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO AJUSTÁVEL 0 ~ 60MIN OU INFINITO -BOTÃO DE SEGURANÇA. DADOS TECNICOS: -VELOCIDADE: 0 ~ 4000 RPM (AJUSTÁVEL) -FORÇA MÁXIMA (RCF): 2325XG - RUÍDO: 65DBA -CAPACIDADE DO ROTOR: 12X4ML / 12X5ML / 12X7ML / 12X9ML / 12X10ML / 12X15ML ** -TENSÃO / FREQUÊNCIA: 110V OU 220V / 60HZ -DIMENSÕES (LXCXA): 30 X 27,5 X 26CM -PESO: NO MÍNIMO 8KG	UNIDADE	2
2	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO ZOOM 7.5:1; MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO ZOOM 7.5:1 - MAGNIFICAÇÕES COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 6,7X E 50X - OBJETIVA DE 1,5X E OCULAR DE 10X CAMPO DE 22 MM - ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA ATRAVÉS DE LED'S INTEGRADOS A ESTATIVA, COMPOSTO DE SISTEMA ÓPTICO DE ZOOM CONTÍNUO COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE MAGNIFICAÇÕES ENTRE 0,67X E 5,0X E ESCALONAMENTO TIPO CLICK-STOP COM FATORES INTERMEDIÁRIOS - COLUNA COM 29 CM DE ALTURA OU MAIOR - BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 CM X 30 CM - BOTÕES PARA FOCO (COAXIAL) MACROMÉTRICO BILATERAIS, POR PINHÃO E CREMALHEIRA - AJUSTE DE TENSÃO MECÂNICA - BOTÕES DE AJUSTE CONTÍNUO DO FATOR DE ZOOM BILATERAIS COM ESCALA GRADUADA - TUBO TRINOCULAR ADAPTADOR C-MOUNT EMBUTIDO) COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 55 A 75 MM - ÂNGULO DE VISÃO COM O PLANO HORIZONTAL DE 45º - 2 OCULARES, AMBAS FOCALIZÁVEIS, COM AUMENTO DE 10X E CAMPO DE NO MÍNIMO 22 MM COM CONCHAS DE BORRACHAS - COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE RETÍCULOS - DISTÂNCIA DE TRABALHO LIVRE MÍNIMA DE 115 MM - ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA E REFLETIDA (EPISCÓPICA E DIASCÓPICA) POR LED'S TIPO BRANCO LUZ DO DIA, DE APROXIMADAMENTE 6.500°K, COM DURABILIDADE APROXIMADA DE 25.000 HORAS	UNIDADE	1
3	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE ÓPTICA INFINITA DETALHAMENTO TÉCNICO DO MATERIAL: - MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR DE ÓPTICA INFINITA - PARA ANÁLISE EM CAMPO CLARO -SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA COM 200MM DE DISTÂNCIA FOCAL, 60MM DE DISTÂNCIA PARAFOCAL -PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS EM TODOS OS TRAJETOS ÓPTICOS (OCULAR, TUBO OCULAR E OBJETIVAS) -TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30º ROTAÇÃO DE 360º E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 47 A 75 MM E AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS OCULARES, COM EXCLUSIVO SISTEMA GIRATÓRIO PARA BAIXA E ALTA DISTÂNCIA DO NÍVEL DE ESTATURA DO OPERADOR - PAR DE OCULARES: 10X DE MAGNIFICAÇÃO COM CAMPO DE VISÃO DE 20 MM (E PASSÍVEL DE INSERÇÃO ADICIONAL/ OPCIONAL DE RETÍCULO, SETA E OUTROS ACESSÓRIOS) E COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE ± 5 - REVOLVER GIRATÓRIO PARA 4 OBJETIVAS ATRAVÉS DE MECANISMO GIRATÓRIO QUÁDRUPLO DE PARADA POR CLIQUE COM ROLAMENTO ESFÉRICO MÚLTIPLO E ANEL ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO REVÓLVER. - JOGO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI E 60, CORRIGIDAS AO INFINITO: O 4X (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 MM), O 10X (N.A. 0,25/ W.D. 0,7 MM), O 40X REFRÁTIL (N.A.0,65/ W.D. 0,65 MM), O 100X REFRÁTIL DE IMERSÃO A ÓLEO (N.A.1.25/ W.D. 0,23 MM) - PLATINA MECÂNICA COM ÁREA DE 216 X 150 MM, CONTENDO SUPORTE DE DUPLO ESPÉCIME (CLIP PARA	UNIDADE	1



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



SUPORTE DE 2 LÂMINAS) - FOCALIZAÇÃO POR MACROMÉTRICO COM MOVIMENTO 37,7 MM/ROTAÇÃO (AO LADO ESQUERDO DO INSTRUMENTO) MICROMÉTRICO COM CURSO DE 0,2 MM/ ROTAÇÃO (BILATERAL) SENDO OS KNOBS MACRO E MICROMÉTRICOS CONJUGADOS EM BOTÕES LATERAIS À ESQUERDA DA ESTATIVA, SENDO O MICROMÉTRICO COAXIAL BILATERAL. PRESENTE NOS NOVOS MODELOS KNOB TENSOR PARA AJUSTE REGULÁVEL DE TORQUE DA ROTAÇÃO, PROPICIANDO ERGONOMIA. - EXCLUSIVO SISTEMA PATENTEADO DE REFORÇO AUTOMÁTICO QUE PERMITE A TROCA DE ESPÉCIMES (LÂMINAS) SEM NECESSIDADE DE REFOCAGEM = SISTEMA DE RETORNO À POSIÇÃO INICIAL DE TRABALHO APÓS ABAIXAR A PLATINA PRESSIONANDO COM A MÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DO MACROMÉTRICO - CHARIOT LATERAL À DIREITA, COM MOVIMENTO X= 78 MM / Y= 54 MM, CONTENDO ESCALA DE VERNIER. - CONDENSADOR FIXO ABBE 1.25 NA COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E COM MARCA PARA A GUIA POSICIONAL PARA AS RESPECTIVAS OBJETIVAS CONTENDO PORTA FILTRO (PARA USO OPCIONAL) E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. - ILUMINAÇÃO: SISTEMA LED BRANCO DE ALTA LUMINOSIDADE (ECO-ILUMINAÇÃO COM LENTE TIPO OLHO DE MOSCA DE POTENCIALIZAÇÃO LUMINOSA APÓS AS LENTES COLIMADORAS LED), EQUIVALENTE A POTÊNCIA DE PELO MENOS 30 WATTS - COM CONSUMO MÁXIMO DE APENAS 3 W. LÂMPADA QUE VIRTUALMENTE NÃO QUEIMA, COM TEMPO DE DURAÇÃO APROXIMADO DE 60 MIL HORAS - PESO ESTIMADO: 7,3 KG - TENSÃO DE ENTRADA ELÉTRICA POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100 V AC ~ 240 V AC.

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LIXEIRA REDONDA DE 20 L EM AÇO INOX COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	UNIDADE	5

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	KIT DE LARINGOSCÓPIO VETERINÁRIO: KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO E PEDIÁTRICO CONTENDO: 3 LÂMINAS RETAS E 3 LÂMINAS CURVAS.	UNIDADE	2

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023.

1.5 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações públicas.

1.6 - O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1 - O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.7 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 – Justificativas para o não parcelamento em itens:

1.8.1 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b)", inciso V e § 3º do Art. 40 da Lei Nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



1.8.2 - A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dívida POR LOTE, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.8.3 - Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos alimentícios.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. No dia a dia de unidades de trabalho por vezes são necessários materiais e equipamentos médico-veterinário que servem de apoio às atividades principais. Neste caso, trata-se de equipamentos de utilização em castração de animais (cães e gatos) no âmbito do convênio 950457/2023. Este convênio tem como objetivo a implementação de ações de saúde e bem-estar animal, com foco específico na castração de cães e gatos em situação de vulnerabilidade no município de Irauçuba-CE.

A necessidade de o município realizar o controle populacional de cães e gatos é fundamentada em diversas considerações de ordem pública, de saúde e de bem-estar animal. Essa iniciativa visa abordar desafios específicos associados à superpopulação desses animais nas áreas urbanas e rurais. A seguir, estão algumas razões que destacam a importância desse controle populacional:

a) Saúde Pública: O aumento descontrolado da população de cães e gatos pode resultar em um aumento da incidência de zoonoses, doenças transmitidas entre animais e seres humanos. O controle populacional contribui para reduzir o risco de transmissão de doenças como raiva, leptospirose e toxoplasmose e etc.

b) Bem-Estar Animal: A superpopulação de animais pode levar a condições de vida precárias, contribuindo para o abandono e o surgimento de animais de rua. O controle populacional, por meio de práticas éticas como a castração, ajuda a melhorar as condições de vida dos animais, prevenindo o sofrimento associado à falta de cuidados e recursos.

c) Prevenção de Maus-Tratos: A falta de controle populacional pode resultar em animais abandonados, sujeitos a maus-tratos e exploração. A castração e outras medidas de controle contribuem para evitar o abandono, promovendo um tratamento mais humano e digno para os animais.

d) Impacto Ambiental: A superpopulação de cães e gatos pode ter impactos negativos no meio ambiente, afetando a fauna local e contribuindo para desequilíbrios ecossistêmicos. O controle populacional é essencial para mitigar esses impactos.

e) Custos de Saúde Pública: O controle populacional pode reduzir os custos associados ao tratamento de doenças transmitidas por animais, diminuindo a carga sobre os serviços de saúde pública. O controle contribuirá de maneira direta na redução dos acidentes urbanos, uma vez que a grande quantidade de cães e gatos no centro urbano causa de maneira direta e indireta acidentes automobilísticos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



f) Convivência Urbana: A presença excessiva de cães e gatos nas áreas urbanas pode gerar conflitos, como ataques a pessoas e outros animais, ruídos excessivos e sujeira. O controle populacional contribui para uma coexistência mais harmoniosa entre humanos e animais.

Portanto, ao implementar práticas responsáveis de controle populacional, como a castração, o município busca não apenas proteger a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar animal, mas também promover uma convivência mais equilibrada e segura entre a comunidade humana e a população de cães e gatos.

2.2 – O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Após a conclusão dos estudos a solução definitiva possui a seguinte descrição:

Na aquisição de equipamentos e materiais, destaca-se a importância de o município possuir um espaço dedicado à castração de cães e gatos sendo significativa e abrangente em várias dimensões relacionadas à saúde pública, ao bem-estar animal e à gestão eficiente da população desses animais. A seguir, destacam-se alguns pontos que evidenciam a relevância desse espaço:

- a) Controle Populacional: Um centro de castração municipal oferece uma infraestrutura adequada para realizar procedimentos de esterilização em cães e gatos. Isso contribui significativamente para o controle populacional desses animais, prevenindo a superpopulação, o abandono e a conseqüente redução dos problemas associados, como a propagação de doenças e o aumento de animais em situação de rua.
- b) Saúde Pública: A castração contribui para a diminuição de problemas de saúde associados à reprodução descontrolada, como infecções uterinas e câncer. Além disso, reduz o risco de transmissão de zoonoses, beneficiando tanto os animais quanto a saúde pública.
- c) Bem-Estar Animal: Dispor de um espaço dedicado à castração proporciona condições adequadas para realizar procedimentos cirúrgicos de forma ética e profissional. Isso promove o bem-estar dos animais, evitando a proliferação de animais abandonados, maus-tratos e condições de vida precárias.
- d) Eficiência na Gestão: Ter um centro de castração centralizado permite uma gestão mais eficiente da população de cães e gatos. A instituição de programas municipais de castração torna-se mais viável, possibilitando um controle mais preciso e abrangente das intervenções.
- e) Educação e Conscientização: Espaços de castração podem servir como centros educacionais, fornecendo informações sobre a importância da esterilização, responsabilidade na posse de animais e práticas éticas de cuidado. Isso contribui para a conscientização da comunidade em relação aos direitos e necessidades dos animais.
- f) Redução de Custos: Investir em um espaço de castração pode resultar em economia a longo prazo para o município, uma vez que a prevenção da superpopulação de animais reduz os custos associados ao tratamento de doenças, controle de animais de rua e intervenções de emergência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



4.1.1. Os equipamentos e materiais serão especificados conforme a necessidade e histórico de contratações da Secretaria de Saúde, e conforme o que fora proposto e aprovado junto ao Ministério do Meio Ambiente, observadas as mudanças das necessidades, bem como tendências de mercado. O processo de contratação deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 120/2023 e demais regulamentos vigentes pertinentes às Contratações Públicas.

- a) **NATUREZA.** Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns e especiais, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Secretaria pretende adquirir.
- Vistoria obrigatória: Não.
 - Necessidade de garantia de execução: Não.
- (SOMENTE GARANTIA DE FÁBRICA)
- b) **ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.** Esta contratação derivará de Sistema de Pregão Eletrônico ser a forma preferencial de aquisição, ou em uma contratação para fornecimento de uma única vez, e com definição da demanda previamente quantificada com precisão;
- A contratação é para aquisição de vários itens.
- c) **REGIME DE EXECUÇÃO.** Compra com aquisição remunerada de bens e materiais para fornecimento de uma única vez.
- d) **EXECUÇÃO.** Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.
- As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas da seguinte forma: por e-mail institucional do Setor de Compras.
 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária através da Plataforma TransfereGov;
 - Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é **15 (quinze) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - Fiscalização

6.6.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.4 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.6.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 – Gestão do Contrato

6.7.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – Recebimento

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 - A Administração poderá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3 – Pagamento

7.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1 - A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa "ABERTO".

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica

- a) **Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar, bem como as demais informações:
 - 1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - 2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - 3) descrição dos produtos;
 - 4) período de execução;
 - 5) local e data da emissão do atestado;
 - 6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (juntamente com termo de abertura e encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

b) A empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá apresentar Comprovante obtido no site da Secretaria da Receita Federal ou da Junta Comercial da sede da empresa, motivo pelo qual poderá optar pela substituição do Balanço Patrimonial, nos termos da cláusula em referência, por Declaração de Imposto de Renda ou demonstração do resultado do último exercício financeiro e patrimonial, conforme incisos I e II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 27 da mesma Lei.

b.2) – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica da Licitante.

V – DECLARAÇÕES

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93);

8.3.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1.3. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os preços estimados da contratação possuem caráter sigiloso e serão tornados públicos apenas e imediatamente após as disputas de lances, fundamentado no Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, devendo serem disponibilizados exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Justifica-se a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração, bem como para que os competidores ofereçam preços realmente competitivos e de acordo com a realidade do mercado, ficando mais fácil verificar a compatibilidade dos preços, não havendo o que se falar em descumprimento do princípio da publicidade, pois os preços estimados ficarão em sigilo apenas temporariamente, e serão divulgados imediatamente após as disputas de lances, para conclusão do julgamento das propostas de preços.

9.2 - A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

9.3 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.4 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Saúde	0506 10 304 0006 2.025 - Manutenção do Centro de Zoonoses	Receita de impostos e transf – Saúde (Fonte 1500100200) e SUS Manutenção (Fonte 1600000000)	3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.18

Irauçuba/CE, 07 de maio de 2024.


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária de Saúde